

LEI MUNICIPAL Nº 729/2006, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2006, de conformidade com a Lei Municipal nº 679, de 08 de dezembro de 2005, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0504.226620092.1.015 – CONSTRUÇÃO PRÉDIO INDUSTRIAL

(872) 3449051 – Obras e Instalações.....R\$ 92.000,00

0401.041230002.2.134 – CONVENIO COM C.I.E.E.

(873) 33390399901 – Serviços de Estagiários.....R\$ 2.400,00

0602.103010107.2.135 – MANUTENÇÃO MEDICAMENTOS ESPECIAIS (HIPERTENSOS)

(874) 3339032 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 4.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 98.400,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária e Auxílios e Convênios da União Medicamentos de Hipertensos.

0901.278130104.2.114 – REMODELA. MANUTENÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS

(330) 3449051 – Obras e Instalações.....R\$ 94.400,00

TOTAL REDUÇÃO.....R\$ 94.400,00

TOTAL ESPECIAL.....R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 98.400,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
TEREZA, aos 10 dias do mês de agosto de 2006.

REG. NO LIVRO DE 41

Nº 729 fl. 291

Em 10 08 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ CARLOS RIBOLDI

Prefeito Municipal

Secretário Geral

Secretário de Governo

publicada no quadro mural no hall
da Prefeitura no dia 10/08/06